

PROJETO DE LEI 1.258/2011¹

1. Síntese da Matéria: O projeto de lei em análise determina a inclusão da placa do veículo nos cupons e notas fiscais emitidos pelos revendedores de combustíveis derivados de petróleo e álcool a varejo.

2. Análise: A matéria tratada no PL nº 1.258, de 2011, determina a obrigatoriedade da anotação da placa do veículo nos cupons e notas fiscais e é apenas uma medida de caráter essencialmente normativo e operacional que diz respeito à forma de apresentação dos citados documentos fiscais e que não apresenta nenhum impacto direto ou indireto nos Orçamentos da União.

3. Dispositivos Infringidos: Nenhum

4. Resumo: Por esses motivos, entendemos que não há implicação financeira ou orçamentária em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública não cabendo à Comissão de Finanças e Tributação, conforme o art. 9º de sua Norma Interna, o pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 1.258, de 2011.

Brasília, 25 de Abril de 2018.

Infraestrutura
Fábio Chaves Holanda - Consultor

¹ Solicitação de Trabalho 424/2018 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.